

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

OBJETO: Projeto de Lei Complementar nº 005/2025, de 16/09/2025.

AUTORIA: Poder Executivo Municipal.

EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA: *"Institui o Programa de Regularização Imobiliária de Sobral, estabelece procedimentos para transferência de titularidade cadastral de imóveis urbanos, concede benefícios para regularização de débitos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), fixa prazo de vigência de 90 (noventa) dias, e dá outras providências".*

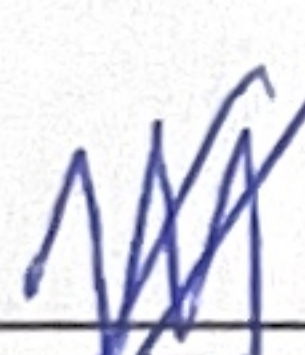
CONCLUSÃO

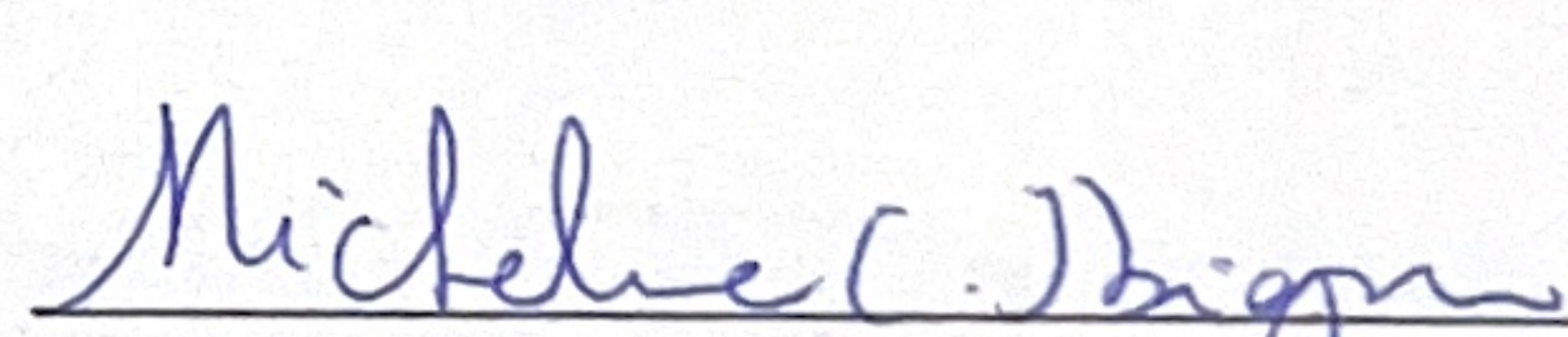
Atendendo disposto contido nos arts. 44 e 52 do Regimento Interno, devido à necessidade da apreciação da matéria e a sua importância, a maioria dos membros decidiram pela aprovação do Relatório.

Parecer **FAVORÁVEL** à matéria com emenda apresentada.

O Departamento Legislativo, no ato da Redação Final, fica autorizado a realizar ajustes e correções necessárias, com o objetivo de adequar o texto normativo as normas técnicas legislativas, sem prejuízo do mérito da proposição.

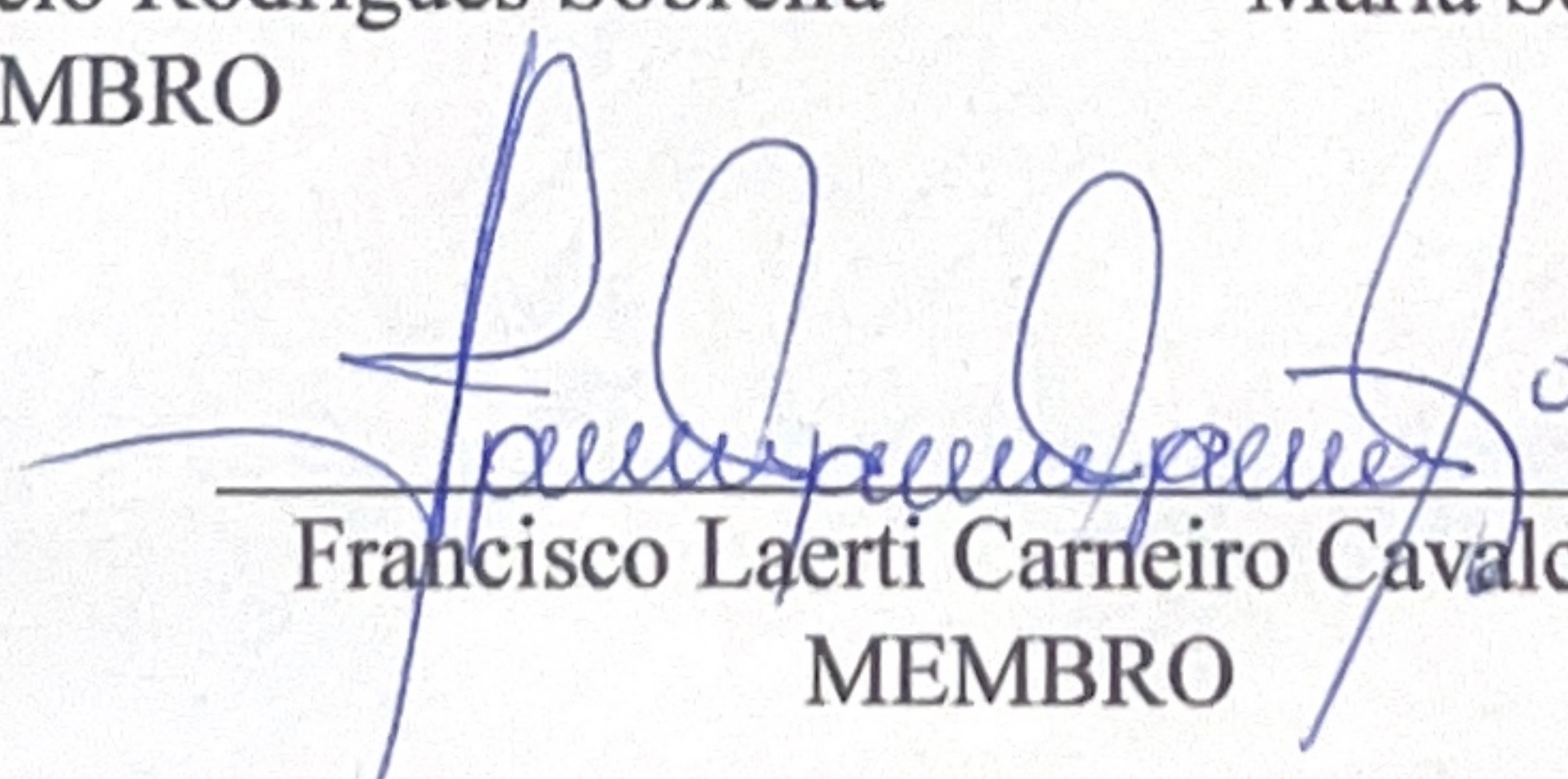
SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 03 de outubro de 2025.


Mário Vicktor Linhares Cavalcante
PRESIDENTE


Micheline Carneiro Ibiapina
RELATORA


Marlon Marcelo Rodrigues Sobreira
MEMBRO


Maria Socorro Brasileiro Magalhães
MEMBRO


Francisco Laerti Carneiro Cavalcante
MEMBRO